

A crise nas relações humanas: possibilidades para se pensar direitos humanos e a perspectiva de Hannah Arendt

- La crisis de las relaciones humanas: posibilidades de pensar derechos humanos desde la perspectiva de Hannah Arendt
- The crisis in human relationships: possibilities for thinking about human rights from the perspective of Hannah Arendt

Adriano Aparecido Apolonio¹

Eli Vagner Francisco Rodrigues²

Resumo: pensar sobre os direitos humanos se tornou uma questão de suma importância diante das possibilidades da ação humana, enquanto capacidade de comunicação no mundo presente e que se desdobraram no transcorrer do século XXI. Tendo então, como objeto de estudo a possível relação entre ação, comunicação e direitos humanos, esta pesquisa estabelece como objetivo geral analisar alguns aspectos do entendimento de “crise”, em Hannah Arendt, para, com isso, apresentar possíveis contribuições à reflexão acerca dos direi-

1 Licenciatura em História, professor - Secretaria da Educação do Estado de SP. Mestrado profissional em andamento em Docência para a Educação Básica. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP. professoradrianojau@gmail.com

2 Doutorado em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas, Brasil. Professor de programa de pós-graduação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Mesquita Filho, UNESP. eli.vagner@unesp.br

tos humanos no mundo presente. Pretende-se, primeiramente, levantar dados e informações para verificação da pertinência de se pensar a temática “direitos humanos”; realizar uma revisão de literatura para corroborar ou refutar as leituras e análises dos resultados do levantamento de dados e de informações; por fim, aplicar o conceito de crise, da pensadora Hannah Arendt (1906-1975), para traçar algumas contribuições ao entendimento das ações humanas, enquanto novidade para o mundo presente. Primeiramente, será feito um levantamento de dados e informações, por meio da Rede Mundial de Computadores, estabelecendo como critério de amostragem a proximidade para com a temática e o período que antecedeu a pandemia e o período de pandemia. Em seguida, realizando a revisão de literatura, tendo como referência, autores que abordam os Direitos Humanos. Por fim, leitura e análise de publicações de Hannah Arendt e de comentadores, buscando o entendimento da autora, por meio de conceitos, sobre a ação humana. Conclui-se ser de suma importância reconhecer a relação intrínseca entre a ação humana e o mundo atual. O progresso manifesto a partir do século XX e potencializado no século XXI refletiu a capacidade humana de agir sobre as dadas circunstâncias do mundo. Entretanto, a ação se torna humana na efetivação das relações, exigindo do ser humano liberdade e responsabilidade para com o mundo.

Palavras-chave: Comunicação. Direitos Humanos. Pluralidade.

Resumen: pensar los derechos humanos se ha convertido en un asunto de suma importancia frente a las posibilidades de la acción humana, como capacidad de comunicación en el mundo actual y que se han desplegado en el transcurso del siglo XXI. Teniendo, entonces, como objeto de estudio la posible relación entre acción, comunicación y derechos humanos, esta investigación establece como objetivo general analizar algunos aspectos de la comprensión de “crisis”, en Hannah Arendt, para, con ello, presentar posibles aportes a la reflexión sobre los derechos humanos en el mundo actual. Se pretende, primero, recolectar datos e informaciones para verificar la pertinencia de pensar el tema “derechos humanos”; realizar una revisión bibliográfica para corroborar o refutar las lecturas y análisis de los resultados de la recolección de datos e información; finalmente, aplicar el concepto de crisis, de la pensadora Hannah Arendt (1906-1975), para extraer algunos aportes a la comprensión de las acciones humanas, como novedad para el mundo actual. En primer lugar, se realizará un levantamiento de datos e información, a través de la World Wide Web, estableciendo como criterio de muestreo la cercanía a la temática y el periodo previo a la pandemia y el periodo pandémico. Luego, realizando una revisión bibliográfica, teniendo como referencia, autores que aborden los Derechos Hu-

manos. Finalmente, lectura y análisis de publicaciones de Hannah Arendt y comentaristas, buscando la comprensión del autor, a través de conceptos, sobre la acción humana. Se concluye que es de suma importancia reconocer la relación intrínseca entre la acción humana y el mundo actual. Los avances manifiestos del siglo XX y potencializados en el siglo XXI reflejaron la capacidad humana de actuar sobre las circunstancias dadas del mundo. Sin embargo, la acción se humaniza en la realización de las relaciones, exigiendo libertad y responsabilidad del ser humano hacia el mundo.

Palabras clave: Comunicación. Derechos humanos. Pluralidad.

Abstract: thinking about human rights has become a matter of paramount importance in the face of the possibilities of human action, as a communication capacity in the present world and that have unfolded in the course of the 21st century. Having, then, as an object of study the possible relationship between action, communication and human rights, this research establishes as a general objective to analyze some aspects of the understanding of “crisis”, in Hannah Arendt, in order, with this, to present possible contributions to the reflection on of human rights in the present world. It is intended, first, to collect data and information to verify the relevance of thinking about the theme “human rights”; carry out a literature review to corroborate or refute the readings and analysis of the results of the data and information collection; finally, to apply the concept of crisis, by the thinker Hannah Arendt (1906-1975), to draw some contributions to the understanding of human actions, as a novelty for the present world. First, a survey of data and information will be carried out, through the World Wide Web, establishing as a sampling criterion the proximity to the theme and the period before the pandemic and the pandemic period. Then, carrying out a literature review, having as a reference, authors that address Human Rights. Finally, reading and analysis of publications by Hannah Arendt and commentators, seeking the author’s understanding, through concepts, about human action. It is concluded that it is extremely important to recognize the intrinsic relationship between human action and the current world. The manifest progress from the 20th century and potentialized in the 21st century reflected the human capacity to act on the given circumstances of the world. However, action becomes human in the realization of relationships, demanding freedom and responsibility from the human being towards the world.

Keywords: Communication. Human rights. Plurality.

Introdução

O historiador Eric Hobsbawm (1995, p. 11) pontuou doze perspectivas de diferentes personagens sobre o século XX, que contribuem para verificar tais contrastes. Dentre elas, citam-se três: “Vejo-o apenas como um século de massacres e guerras” – René Dumont; “Não posso deixar de pensar que este foi o século mais violento da história humana” – William Golding, Prêmio Nobel; “Apesar de tudo, neste século houve revoluções para melhor [...] o surgimento do Quarto Estado e a emergência da mulher, após séculos de repressão” – Rita Levi Montalcini.

Uma das características do século XX foi colocar em contraste o uso de inovações técnicas e tecnológicas, transvestidas com as ideias de progresso e de prosperidade. A produção e o consumo em larga escala começaram a ser referência para o pensar e o agir, além de serem introduzidas com intensidades e fluxos cada vez mais frenéticos ao cotidiano do ser humano. Se tais inovações, por um lado, trouxeram alento a muitas das preocupações humanas, tais como a alimentação, a comunicação e a mobilidade, por outro lado, o ser humano começou a ter conhecimento do que seria capaz de fazer em nível de destruição e de aniquilação de sua própria espécie.

Tais perspectivas refletem algumas experiências para com os episódios do século XX, não como fatos isolados em seu tempo específico, mas como experiências humanas diante de seu poder de criação ou de aniquilação que transcenderam tempo e espaço. A experiência humana ganhou elementos jamais imaginados pelo próprio ser humano. Esta capacidade de criar ou de aniquilar, colocou em crise valores que, até então, sustentavam a solidez das relações, por meio de modelos. Por isso, tais contrastes se tornaram visíveis pelo conceito de crise e permitiram desarticular qualquer projeção para um futuro idealizado, seja ela pessimista ou otimista. Para Arendt (2021, p. 393):

[...] a crise tem sido muitas vezes definida como um colapso de tais regras e normas, e não porque todos nos tornamos tão abomináveis a ponto de não mais reconhecer o que no passado era visto como princípios eternos, mas, ao contrário, porque esses princípios tradicionais parecem não se aplicar mais. Como disse Tocqueville: quando o passado cessa de lançar luz sobre o futuro, o espírito do homem vaga na escuridão. Isso não significa, claro, que o passado deixou de existir e de ser relevante, mas que ele perdeu sua validade inquestionável. E apesar de eu duvidar muito de que, por isso, a mente do homem deva vagar nas trevas e na escuridão, devo admitir que o futuro, da mesma forma, perdeu muito de sua já bem precária previsibilidade.

O entendimento arendtiano, acerca de “crise”, remete à possibilidade de entender e pensar o presente. Não como algo idealizado ou romantizado, mas como algo em potência. A crise permite um reconhecimento do que está em sua forma mais concreta, ou seja, a própria ação humana. A novidade da ação humana não está mais no passado e, também, não pode ser palpável pela abstração de futuro. A crise da ação humana permitiu identificar a própria liberdade de agir na relação com o outro e com o mundo em que estamos.

Historicamente, a capacidade humana, expressa nestes episódios, foi capaz de alertar para o que Hobsbawm (1995) chamou de “era dos extremos”. Cabe, por ora, lembrar que a comunicação se fazia por meio de jornais e livros e era restrito a um pequeno público letrado. A comunicação ganhou novos contornos, ao longo do século XX, com as transmissões por meio do rádio e, posteriormente, com as transmissões por meio da televisão.

Com estes novos recursos da comunicação, a ação humana ficou mais visível. Por um lado, episódios – como o lançamento do primeiro satélite artificial, enviado ao espaço – espantaram a humanidade por sua novidade e por sua capacidade de concretizar sonhos, apenas imaginados pela literatura de ficção científica (ARENDR, 2020); por outro, o poder de aniquilação da vida humana – sabido apenas por números apresentados de forma “oficial” ou por relatos de sobreviventes – passou a ser acompanhado pelas transmissões, como lembrou Bellinghini (2004, p. 85): “o mundo presenciaria, num pequeno intervalo de tempo, conflitos na Coreia e no Vietnã, cujas imagens, nas telas das televisões e na mídia impressa, iriam marcar para sempre corações e mentes norte-americanas”.

Os episódios do século XX tiveram grande impacto na comunicação entre as pessoas e seus valores. O próprio valor da vida humana, intrínseco à pessoa, se viu ameaçado pelos sistemas totalitários. Para Freitas (2021, p. 1), ao apontar para a “novidade do Totalitarismo”, afirma que:

Esse fenômeno do século XX surgiu em um momento em que a Europa já havia passado por várias situações críticas, como a crise econômica que assolou a Alemanha após a Primeira Guerra Mundial. Mas era a primeira vez na história que se elevava à categoria política um modo de dominação e controle do humano nesta proporção: a constituição de um Estado hostil à vida humana foi exatamente o que significou todo o movimento totalitário.

Diante da perplexidade, críticas e até mesmo do temor de uma guerra nuclear em proporções incalculáveis, a ONU - Organização das Nações Unidas, formada em 1945 para atuar direta ou indiretamente em zonas de guerra ou de conflitos, elaborou e proclamou a DUDH - Declaração Universal dos Di-

reitos Humanos, em 1948³.

Passados mais de 70 anos de sua adoção e proclamação, esta pesquisa, com viés exploratório, procurará levantar dados e informações, por meio de mecanismo de busca na Rede Mundial de Computadores. Os resultados serão analisados, por meio da revisão de literatura, sob a temática Direitos Humanos. Para embasamento teórico, serão retomados conceitos da pensadora Hannah Arendt (1906-1975) que, em tese, poderão dar contribuições à leitura e análise dos dados e aprofundamento bibliográfico.

Para isso, traçasse como objetivo geral analisar alguns aspectos do entendimento de “crise”, em Hannah Arendt, para, com isso, apresentar possíveis contribuições à reflexão acerca dos direitos humanos no mundo presente. Pretende-se, primeiramente, levantar dados e informações para verificação da pertinência de se pensar a temática “direitos humanos”; realizar uma revisão de literatura para corroborar ou refutar as leituras e análises dos resultados do levantamento de dados e de informações; por fim, aplicar o conceito de crise, da pensadora Hannah Arendt, para traçar algumas contribuições ao entendimento das ações humanas, enquanto novidade para o mundo presente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos e o mundo presente

Aos dez dias do mês de dezembro de 1948, a DUDH⁴ foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Estruturalmente, está dividida e organizada em sete considerações em seu preâmbulo e trinta artigos no restante de seu corpo.

Embora o contexto da elaboração e assinatura da DUDH tenha se constituído nos episódios decorrentes ao longo do século XX, principalmente pela tomada de consciência dos crimes cometidos sob o regime totalitário na Alemanha nazista, seus princípios ganharam visibilidade “universal” e se

3 “A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. Desde sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida em mais de 500 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias recentes.” Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 24 mar. 2022.

4 Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 21 jan. 2021.

tornaram um marco para as gerações posteriores.

Um dos pontos elementares da DUDH é seu reconhecimento de que os Direitos Humanos são inerentes à condição humana: “[...] reconhecimento da dignidade inerente a *todos os membros da família humana* e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo⁵” (grifo nosso). Este, juntamente com os demais pontos trazidos pela DUDH, indica, não apenas o reconhecimento de tal inerência, mas, também, a responsabilidade da ação humana diante deste reconhecimento. Em outras palavras, os Estados-membros da ONU, incluindo o Brasil, enquanto signatários desta Declaração, afirmavam e mantinham o compromisso de garantir que as ações políticas dentro de seus territórios estivessem de acordo com a seguridade da dignidade humana.

É certo que a DUDH se tornou referência para diversas ações na sociedade, no ambiente acadêmico e, também, no ordenamento jurídico de diversos países. Para este último, aponta-se a própria Constituição Federal do Brasil, de 1988 – CF/88, tal como lembra Herkenhoff (1999, p. 97): “A Constituição do Brasil avança, no seu preâmbulo, em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, quando realça, mais que esta, os direitos sociais e quando faz expressa referência ao desenvolvimento”.

Faz-se pertinente lembrar que a CF/88 se contrapôs aos vinte e um anos de ditadura militar no país, que segundo o *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade*⁶, foi responsável por: detenções ilegais e arbitrárias, torturas, violência sexual, violência de gênero, violência contra crianças e adolescentes, execuções e mortes decorrentes de tortura e desaparecimentos forçados.

Ao fim do período militar, passados vinte meses de trabalho, a Assembleia Constituinte no Brasil entregou a redação final do texto constituinte, delineando direitos e deveres para seus cidadãos. Os princípios democráticos que se constituíram em seu texto e, também, pela ampla participação popular, foram expressos já em sua primeira hora, quando a CF/88 foi denominada como “Constituição cidadã”⁷.

Além do ordenamento jurídico, os princípios e fundamentos elencados pela DUDH, foram refletidos em ações da esfera civil e organizacional.

5 Idem.

6 Relatório disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571. Acesso em: 10 jan. 2022.

7 Expressão proferida no discurso de Ulysses Guimarães. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2021.

Tomam-se, como exemplo destas expressões, algumas datas celebrativas, firmadas justamente em decorrência de episódios de violação destes Direitos: o *Dia Nacional do Combate ao Trabalho Escravo*, lembrado anualmente aos 28 dias do mês de janeiro, em homenagem ao assassinato de fiscais que, em 2004, investigavam denúncias de trabalho escravo no estado de Minas Gerais; e, também, o *Dia Internacional da Fraternidade Humana*⁸, comemorado anualmente aos 4 dias de fevereiro. De acordo com a ONU (2022), a data:

[...] foi estabelecida em resolução da Assembleia Geral, adotada em dezembro de 2020; Nações Unidas estão preocupadas com aumento de atos de intolerância, discurso de ódio e desrespeito da diversidade à medida que o mundo responde à crise causada pela pandemia.

Paralelos a estas datas, encontram-se e acumulam-se, diariamente, denúncias de violação, tais como os coletados por esta pesquisa, em caráter de ilustração. De acordo com o portal de notícias G1⁹: “ES registra aumento no recebimento de denúncias de violações dos direitos humanos”, e complementa, em suas linhas finas, afirmando que:

[...] em 2021, 45,79% das denúncias se referem à violação dos direitos de pessoas idosas, 42,79% de crianças e adolescentes; 6,45% de pessoas com deficiência; 3,37% são referentes às violações dos direitos de mulheres; e 1,57% de pessoas LGBTQIA+.

Diante desses breves recortes, é perceptível que as violações dos direitos humanos ganham diferentes roupagens, em tempos e espaços diferentes. Para além do cenário brasileiro, é cabível de citação o atentado terrorista de flagrado no campo de refugiados em Ituri, província localizada no nordeste da República Democrática do Congo, que matou dezenas de pessoas, incluindo mulheres e crianças, na noite de 1 de fevereiro de 2022. Tal episódio foi denominado pelo Papa Francisco como “um ato atroz e bárbaro”¹⁰.

Estes episódios apontam para algo além de um simples desacordo com os princípios e fundamentos da DUDH, de legislações e de constituições posteriores, ou mesmo de ações para conscientização, organizadas em datas. Constata-se que, apesar de o ordenamento jurídico e das ações de iniciativa social, acumulam-se casos de violação aos princípios e fundamentos da DUDH no Brasil e em muitos outros países. Com este cenário, muitos pensadores

8 Para maiores informações, disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/02/1778732#:~:text=Neste%204%20de%20fevereiro%2C%20a,%2C%20gerada%20pela%20Covid%2D19>. Acesso em: 4 fev. 2022.

9 Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/01/27/es-registra-aumento-no-recebimento-de-denuncias-de-violacoes-dos-direitos-humanos-em-2021.ghtml>. Acesso em: 29 jan. 2022.

10 Disponível em: https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2022-02/papa-telegrama-ataque-refugiados-republica-democratica-congo.html?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=NewsletterVN-PT. Acesso em: 4 de fev. 2022.

se debruçaram em busca de apresentar contribuições para se pensar nestas violações, inclusive com fundadas preocupações. Em seu estudo, Cappellari (2014, p. 66) é categórico em apontar a importância de uma retomada dos Direitos Humanos:

Diante da miséria, da violência, do preconceito e da discriminação que assolam o mundo contemporâneo, não se pode deixar de reconhecer e evidenciar a importância da existência dos direitos humanos, bem como, a importância da garantia de que cada ser humano tenha efetivamente seus direitos humanos respeitados.

Outros autores concordam em apontar para este cenário, tais como Santos e Chauí (2017, p. 31), quando afirmam que “a hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora”. Seguem, apontando que “a grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos”.

Estas preocupações atingem diretamente a cada pessoa, em sua dignidade, mas, também, manifestam a contínua fragilidade da capacidade de comunicação de pessoas, dentro da família humana no mundo. Nas palavras de Lafer (1991, p. 15) “continuam a persistir no mundo contemporâneo situações sociais, políticas e econômicas que contribuem para tornar os homens supérfluos e sem lugar num mundo comum”.

A comunicação entre pessoas é um dado concreto da experiência humana que se manifesta em suas relações e na relação com seu mundo presente. Esta necessidade humana de comunicação foi drasticamente remodelada, diante do surgimento das novas tecnologias. A sensação de conforto e bem-estar, ou mesmo as facilidades, podem subtrair da preocupação humana, esta necessidade inerente de comunicação. Ao tratar desta questão, Didi-Huberman (2011, p. 75) aponta para um “apocalipse latente, onde nada mais parece estar em conflito, mas onde a destruição não deixa de fazer estragos nos corpos e nos espíritos de cada um”.

Os extremos possíveis da ação humana – respeito e aniquilação, reconhecimento e violação – perdem capacidade de reconhecimento e de reflexão, quando cristalizadas pela sensação de que a aniquilação e a violação do direito humano da pessoa são acidentais e isoladas, ou seja, sem comunicação. Este distanciamento das preocupações humanas faz com que a pessoa ou o grupo, sem comunicação, siga em suas próprias satisfações e necessidades, alheias a um mundo presente. Assim, a crise na ação humana, enquanto capacidade de comunicação, é deliberada por estruturas geradoras de consumismo e se constituem pelo descarte do obsoleto, ou seja, por tudo o que não pertence ao mundo particular.

Ao analisar esta *sociedade de consumo*, enquanto realidade que lhe era apresentada, Arendt (2016, p. 264) traçou alguns apontamentos:

O fato é que uma sociedade de consumo não pode absolutamente saber como cuidar de um mundo e das coisas que pertencem de modo exclusivo ao espaço das aparências mundanas, visto que sua atitude central ante todos os objetos, a atitude do consumo, condena à ruína tudo em que toca.

Arendt (2016, p. 264) é mais explícita quando afirma: “é como se a própria vida se esgotasse, valendo-se de coisas que jamais foram a ela destinadas”. Arendt se atenta para a condição necessária e própria à humanidade, ou seja, à “capacidade humana que, por sua própria natureza, é comunicativa e voltada para o mundo”.

A ação humana no mundo presente

A importância de a ação humana ser uma capacidade de se comunicar, não foi apenas objeto de reflexão de Hannah Arendt. Sua vida e obra estão intrinsecamente ligadas ao seu mundo. Segundo Freitas (2021, p. 1), “deve-se ter em mente que as reflexões de Arendt sobre as experiências totalitárias absorveram o peso da violência e perseguição que recaiu sobre os judeus à época”.

Apesar de o pensamento arendtiano estar intrinsecamente ligado à sua história e à história de milhões de judeus, no contexto da Alemanha nazista, seu pensamento transcende seu tempo e permite lançar luzes para se pensar e agir no mundo presente, a partir de seu entendimento acerca da ação humana, enquanto capacidade de comunicação. Para Bernstein (2021, p. 31), Hannah Arendt “difícilmente poderia ter percebido quão relevantes suas observações seriam para a segunda década do século XXI”. É plausível inferir que os esforços de Arendt em entender o que estava acontecendo com o seu mundo, não tinham como projeção qualquer possibilidade de mundo futuro. Por outro lado, considerando o grande número de violações dos direitos humanos, expressos em contínuos e agravantes atos de violência no mundo presente, é pertinente refazer seus passos para ampliar a capacidade de entendimento sobre o mundo presente, para melhor se comunicar com a pluralidade humana.

Lafer (1991, p. 8) é explícito ao examinar o pensamento de Arendt e identificar que ela estabelece como meta “examinar as condições de possibilidade da afirmação dos direitos humanos num mundo onde os homens não se sentem em casa e à vontade, correndo o risco de descartabilidade”.

Vida e obra de Hannah Arendt estão diretamente conectadas e, por

isso, lhe permitiu reflexões robustas de seu mundo. Tal conexão foi sustentada por uma preocupação de pensar o que está acontecendo e o que o ser humano está fazendo. Segundo Custódio (2015, p. 1), Hannah Arendt retoma a proposta socrática, não apenas como evento histórico, mas como modelo atual para um “diálogo interno do sujeito que se cinde tornando-se dois-em-um e que examina uma questão até esclarecê-la”. Essa preocupação arendtiana foi elencada por Bernstein (2021, p. 26): “acreditava que pensamentos sérios deveriam estar fundamentados nas experiências vividas”.

É possível que a fuga de Hannah Arendt, da Alemanha nazista, a tornou sensível e aberta para se comunicar com um mundo além das fronteiras nacionais, impostas por sua natividade, o que, por sinal, foi expresso nas próprias palavras de Arendt (2004, p. 85):

[...] na época o próprio horror, na sua monstruosidade, parecida, não apenas para mim, mas para muitos outros, transcender todas as categorias morais e explodir todos os padrões da justiça; era algo que os homens não podiam punir adequadamente, nem perdoar.

Em seus esforços para entender o “horror” e a “monstruosidade” vivenciada por muitas pessoas do século XX, Arendt concebeu a ação como a “única atividade que exerce diretamente entre os homens sem a mediação das coisas ou da matéria” (ARENDR, 2020, p. 11). Essa consideração coloca sobre o ser humano a responsabilidade por pensar no que está fazendo no mundo e, com isso, ser capaz de quebrar preconceitos e modelos reduzidos. Reconhecendo a ação humana como própria de sua condição, a humanidade pode decidir entre reconhecer o outro ser humano ou destruí-lo. Este é o “horror” vivenciado não apenas por Arendt e pelos milhões de pessoas ao longo do século XX, mas que, também, persiste no mundo presente.

É a partir da ação que Arendt estabelece as relações humanas da vida política, ou seja, a capacidade de o ser humano se comunicar com a pluralidade humana de seu mundo, para além de seus fatores biológicos, históricos e/ou sociais. É a pluralidade que deflagra as ações humanas, mas é a capacidade de lidar com esta pluralidade que torna a cada membro desta pluralidade, humanos. Segundo Arendt (2020, p. 5) “os homens no plural, isto é, os homens na medida em que vivem, se movem e agem neste mundo, só podem experimentar a significação porque podem falar uns com os outros e se fazer entender aos outros e a si mesmo”.

É certo que a humanidade ganhou diferentes perspectivas ao longo da história, passando por explicações, tendo como ênfase, aspectos biológicos, históricos, sociais, dentre outras leituras. Pode-se inferir que a constituição das especificidades de cada leitura se formou, tendo em vista a capacidade de o ser humano se comunicar com o seu mundo e produzir diferentes

significados.

Tendo sua existência no mundo, o ser humano necessita da comunicação para encontrar uma forma de coexistência com o outro. O abandono desta comunicação é o abandono da capacidade de reconhecer a pluralidade do mundo. Toda ação, sem comunicação com o mundo presente, tende a reforçar estereótipos de mundos criados a partir da imagem e semelhança de suas próprias ideias e preconceitos. Aqui, a ação perde sua referência humana para se pautar no individual, tendo como referência uma comunicação entre o homem e a imagem de seu próprio mundo.

Diante da incapacidade de lidar com as pluralidades do mundo, busca-se a fuga dele. Esse subterfúgio pode ser para qualquer imagem mental do mundo ou, com as novas tecnologias, uma fuga deste mundo. Arendt analisou que, em 1957, a antiga União Soviética, lançaria o primeiro satélite artificial ao espaço deflagrando o que ficou conhecido como “corrida espacial”. Hannah Arendt (2020, p. 1) acompanhou os desfechos deste episódio, sendo capaz de indicar o que ele significava para o ser humano:

O curioso, porém, é que essa alegria não foi triunfal; o que encheu o coração dos homens que, agora, ao erguerem os olhos da Terra para os céus, podiam observar lá uma coisa produzida por eles, não foi orgulho nem assombro ante a enormidade do poder e do domínio humanos. A reação imediata, expressa no calor da hora, foi alívio ante o primeiro passo para a fuga dos homens de sua prisão na Terra.

Doze anos mais tarde, Neil Armstrong e Buzz Aldrin, pela missão Apollo 11, fariam a bandeira estadunidense na Lua e entrariam para a história como os primeiros homens a pisarem em solo lunar. Infere-se que tais episódios marcaram o século XX, não ocorrido em si, mas pelo fato de eles evidenciarem a capacidade humana. Essa “prisão”, apontada por Arendt com a Terra, ganhou micro espaços chamadas reuniões de famílias, almoços, finais de semana na casa de familiares e tantos outros momentos que exigem do ser humano agir frente a outro ser humano.

A crise das ações humanas

A cada espaço criado ou conquistado pelo ser humano, refletiu em suas relações a importância de conquistas ou de defesas dos mais diversos interesses ou coisas. E, não com menor investimento, desenvolveu a capacidade de destruir aqueles que se posicionaram ou foram entendidos como adversários ou inimigos. É cabível de menção que a própria gênese do pensamento judaico-cristão enfatizou esses elementos, como expresso na relação

entre Caim e Abel, narrada ao longo do capítulo 4, do livro de Gênesis. Após matar Abel e ser questionado por Deus acerca do paradeiro do irmão, Caim responde: “Não sei! Sou porventura eu o guarda do meu irmão?”. Por conseguinte, recebe uma série de castigos, por ser responsável pelo assassinato de seu irmão.

Retomando o contexto vivenciado por Hannah Arendt, é possível apontar que esta consideração é evidenciada pela própria Hannah Arendt, mediante o caso do julgamento de Oto Adolf Eichmann, capturado na Argentina e julgado pelo tribunal em Nuremberg, sob a acusação de crimes de guerra, crimes contra o povo judeu e crimes contra a humanidade. Arendt (1999, p. 33) transcreve algumas palavras de Eichmann que, por sua vez, procurou dar uma descrição de suas ações como agente de alta patente, sob o regime nazista: “com o assassinato dos judeus não tive nada a ver. Nunca matei um judeu, nem um não-judeu – nunca matei nenhum ser humano. Nunca dei uma ordem para matar fosse um judeu fosse um não-judeu; simplesmente não fiz isso”.

Sob o valor da obediência, Eichmann defendeu sua inocência. Incapaz de reconhecer a pequenez de sua representação de mundo e de se comunicar com a pluralidade de seu mundo, contribuiu diretamente para a morte de milhões de judeus, sob uma extensa malha de extermínio.

Ainda neste contexto, podem-se adentrar os momentos da vida de Adolf Hitler, que antecederam sua ascensão ao poder em 1933 e que foram expressos em sua autobiografia *Mein Kampf*. Nesse livro, Hitler aponta uma série de crises que a Alemanha enfrentava, a saber: crise de casas dos operários, crise econômica, crise cultural, crise de divergências religiosas, crise no movimento sindical. Tendo em vista essas crises, Hitler expressou o sentimento antissemita que o guiou na elaboração de sua conclusão de que o fato de a Alemanha estar em ruínas se dava pela presença de judeus no país. Nas palavras de Hitler (2005, p. 83):

Não me era lícito duvidar que, no caso, não se tratava de uma questão religiosa, mas de raça, pois logo que comecei a estudar o problema e a observar os judeus, Viena apareceu-me sob um aspecto diferente. Já agora, para qualquer parte que me dirigisse, eu via judeus e quanto mais os observava mais firmemente convencido ficava de que eles eram diferentes das outras raças.

Nota-se que o conceito de *krisis* foi amplamente usado por Hitler para construir seu discurso. É válido apontar que este conceito, segundo Abbagnano (2007, p. 222), tem “[...] origem médica que, na medicina hipocrática, indicava a transformação decisiva que ocorre no ponto culminante de uma doença e orienta o seu curso em sentido favorável ou não”. A abertura de aplicação para outras áreas, além da medicina, foi explicada por Amorim (2020,

p. 83) ao afirmar que “os conceitos são históricos, por isso mudam de acordo com o tempo, e não sem conflitos”.

Esta possibilidade de aplicação para outras áreas, além da medicina, permitiu a própria Hannah Arendt (2016, p. 222) aplicá-lo em seus estudos. Por sua vez, identificou e destacou que a crise poderia vir a ser geradora de “oportunidade”, ou seja, “proporcionada pelo fato de a crise – que dilacera fachadas e oblitera preconceitos –, de explorar e investigar a essência da questão em tudo aquilo que foi posto a nu [...]”. Arendt, com isso, procurou desestruturar certos equívocos que são gerados ao se reduzirem fenômenos complexos a estereótipos.

Com isso, a ação humana é executada por meio de um processo, que Hannah Arendt denominou “processo de representação”. Segundo Arendt, esse processo ocorre na relação entre a identidade própria, ou seja, todos os valores e juízos pertencentes ao mundo do indivíduo, e a capacidade de representar o outro, tendo o mundo comum como referência. Esta relação valida as “conclusões” que o ser humano elabora a partir de suas relações, ou o que Arendt chamou de “capacidade de gerar opiniões” (BERNSTEIN, 2021). De acordo com Arendt (2016, p. 210):

Formo uma opinião considerando um dado tema de diferentes pontos de vista, fazendo presentes em minha mente as posições dos que estão ausentes; isto é, eu os represento. Esse processo de representação não adota cegamente as concepções efetivas dos que se encontram em algum outro lugar, e por conseguinte contempla o mundo de uma perspectiva diferente; não é uma questão de empatia, como se eu procurasse ser ou sentir como alguma outra pessoa, nem de contar narizes e aderir a uma maioria, mas de ser e pensar em minha própria identidade onde efetivamente não me encontro. Quanto mais posições de pessoas eu tiver presente em minha mente ao ponderar um dado problema, e quanto melhor puder imaginar como eu sentiria e pensaria se estivesse em seu lugar, mais forte será minha capacidade de pensamento representativo e mais válidas minhas conclusões finais, minha opinião.

O que se torna relevante para se pensar na violação dos direitos humanos, é o fato de esse processo de representação poder ser limitado quando não se busca o maior número possível de posicionamento das pessoas envolvidas gerando, assim, preconceitos revestidos como conclusões. A limitação de comunicação deste processo impede que a complexidade do mundo seja desvelada por àquele que, por sua vez, buscou isolar a crise a posições e/ou pessoas que lhe eram convenientes. Adentrar em toda a complexidade da crise permite desenvolver a “capacidade de uma ‘mentalidade alargada’ que habilita os homens a julgarem” (ARENDR, 2016, p. 210).

Esse processo também permitiu a Arendt reconhecer que a crise é uma oportunidade de voltar-se à origem do fenômeno, ou seja, na própria

ação humana. E, justamente por isso, permite identificar diretamente nos próprios problemas as respostas, já que estes problemas “nos obriga a voltar às questões mesmas e exige respostas novas ou velhas, mas de qualquer modo julgamentos diretos” (ARENDR, 2016, p. 222).

Sem qualquer mediação, o homem age perante outro homem, validando sua condição humana. Em toda a esfera de convivência destas relações se encontra divergências, diferenças e contradições. Tendo isso em mente, Arendt lançou profundas preocupações para o fenômeno de “unanimidade de opinião”. Para Arendt (2007 p. 56) “a unanimidade de opinião é um fenômeno ameaçador, e uma característica de nossa moderna era das massas. Destrói a vida social e pessoal, que é baseada no fato de que somos diferentes por natureza e por convicção.” Nos exemplos supracitados, as justificativas ou motivações se tornaram artifícios para elaboração de suas conclusões, invalidando a possibilidade das múltiplas diferenças humanas no mundo.

É cabível de menção, o assassinato do congolês Moïse Kabagambe, de 24 anos, num quiosque da praia Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, aos 24 dias de janeiro de 2022, que ganhou ampla divulgação nos meios de comunicação no Brasil¹¹. As gravações da câmera de segurança do quiosque permitiram contabilizar 40 golpes deflagrados contra Moïse, sendo 36 destes executados por apenas uma pessoa, enquanto Moïse já estava ao chão e sem chances para defesa.

Mediante os breves recortes apontados nesta pesquisa, é possível encontrar no pensamento arendtiano uma lúcida preocupação para com a ação humana, pois continuam tendo, muitas vezes, manifestações extremas de violação dos Direitos Humanos. Se, no mundo presente, muitos membros da família humana desfrutam de recursos e meios para uma melhor qualidade de vida, centenas de milhares de vidas humanas estão imersas a crises humanitárias.

Diante dos inúmeros resultados de violação dos direitos humanos, é cabível todo e qualquer esforço para um entendimento do que está sendo feito pela humanidade, ou pelas próprias palavras de Hannah Arendt: “pensar o que estamos fazendo” (ARENDR, 2020, p. 6). Suas contribuições trazem alerta para o mundo presente, principalmente quando Arendt (1989, p. 511) aponta que “as soluções totalitárias podem muito bem sobreviver à queda dos regimes totalitários sob a forma de forte tentação que surgirá sempre que pareça impossível aliviar a miséria política, social ou econômica de um modo digno do homem”. Ao adentrar o pensamento de Hannah Arendt, Bernstein (2021,

11 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/caso-moise-justica-aceita-denuncia-e-3-viram-reus-por-homicidio-de-congoles/>. Acesso em: 27 fev. 2022.

p. 92) afirma que “o que Arendt escreveu há mais de meio século poderia ter sido escrito ontem”.

Para materializar essa preocupação, basta retomar um dos controversos episódios do Flow Podcast, apresentado em 6 de fevereiro de 2022, no qual o “deputado Kim Kataguiri, eleito democraticamente por meio do voto popular, afirmou que é contra a criminalização do nazismo e criticou a legislação alemã que proíbe a ideologia difundida por Adolf Hitler no país¹²”. Não é de competência desta pesquisa avaliar a culpabilidade ou inocência dos envolvidos, mas de buscar entender as possibilidades de a ação humana ser uma capacidade de comunicação com a pluralidade do mundo presente, principalmente pelo fato de que no mesmo programa, outro participante, o youtuber Bruno Aiub, afirmou:

“Eu sou mais louco do que vocês. Eu acho que tinha que ter partido nazista reconhecido pela lei”, afirmou Monark. “Se um cara quisesse ser anti-judeu, eu acho que ele tinha o direito de ser”, bradou. E perguntou: “Você vai matar quem é anti-judeu? [...] Ele não está sendo anti-vida, ele não gosta dos ideais [dos judeus]”, concluiu.¹³

É inegável que os tempos atuais colocaram a humanidade do ser humano a duros testes; mas, relendo a experiência vivenciada por Hannah Arendt, é possível parafrasear Bernstein (2021, p. 131) ao concluir que “a tarefa que ela [Hannah Arendt] nos propôs agora é essa – suportar o fardo de nosso século e não negar sua existência nem nos submetemos mansamente ao seu peso”.

Viver no mundo, pensar o mundo com todas as suas diferenças, suportar seu peso é decompor o que Arendt chamou de “alienação ao mundo”. Se por um lado, as inovações tecnológicas permitem ao homem pensar em uma “fuga da Terra para o universo”, mais alarmante seria a condição dos seres humanos que permanecerem, mas buscarem uma fuga “do mundo para o si-mesmo” (ARENDR, 2020, p. 7). De fato, “passaríamos a ser, sem dúvida, escravos indefesos, não tanto de nossas máquinas quanto de nosso conhecimento técnico, criaturas desprovidas de pensamento à mercê de qualquer engenhoca tecnicamente possível, por mais mortífera que seja” (ARENDR, 2020, p. 4).

A pluralidade do mundo, seja este mundo presente ou futuro, só terá assegurada a sua dignidade, quando o ser humano for capaz de avançar para além de suas próprias satisfações e ir ao encontro do mundo, tal como ele é. Não se sugere um negar dos avanços técnicos, tecnológicos ou científicos

12 Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2022/02/kim-kataguiri-discorda-da-criminalizacao-do-nazismo-na-alemanha-em-podcast-que-defendeu-existencia-de-partido-nazista/?fbclid=IwAR3xmBUnJbrgXnPQK84rqBSeFwIqXhL2BlpJIQ81p6jD-vrz49fwD7UqDsw>. Acesso em: 26 fev. 2022.

13 Idem.

para uma melhor qualidade de vida, mas negar que, em nome de qualquer estereótipo ou satisfação individualizada, elaborado de forma artificial, substitua o que é, não apenas próprio, mas vital, à humanidade: a comunicação com o mundo.

Considerações finais

A adoção e proclamação da DUDH se tornou um grande referencial para as ações humanas. Legislações, datas celebrativas e até grandes pensadores se voltaram para a importância do que foi reconhecido pela Declaração, ou seja, a inerência de Direitos Humanos à família humana. Entretanto, tal como no século em que foi assinada a DUDH, ainda persistem no mundo atual violações destes Direitos Humanos, o que exige uma busca de entender o que está acontecendo. A relação apontada por Hannah Arendt entre o que está acontecendo e a ação humana permite levantar contribuições para elucidar a importância do que Arendt chamou de “mentalidade alargada” para se pensar nos Direitos Humanos no mundo atual.

O século que teve manifestos horrores sem precedentes também permitiu que a ação humana recebesse notoriedade e amplitude com o surgimento dos novos estudos e, principalmente, com novas tecnologias, além de dar inúmeras demonstrações de seu potencial. Tornou-se objeto de estudo de diversas áreas de conhecimento, oferecendo novas respostas e criando possibilidades para o mundo atual.

Além de se tornar objeto de estudo de inúmeros estudos formais, a ação humana também ganhou visibilidade pelos recursos midiáticos que buscaram alimentar um mundo que se constituía pelo consumo desenfreado, ou seja, a ação humana também se tornou objeto de consumo. A corrida por dados e informações para publicação e, mais recentemente, postagens ininterruptas por diferentes meios de comunicação desvelaram muitas ações antes ocultas e ocultadas de uma opinião pública.

Com estes novos recursos de comunicação, as violações contra os Direitos Humanos podem ser mais facilmente identificadas e pensadas. Uma evidência para tal inferência se deu pelos mais de 60 mil resultados sob o tema Violação dos Direitos Humanos, identificados por meio de mecanismo de busca na Rede Mundial de Computadores. O acesso a estes dados e informações, tanto quanto a análise de alguns dos autores, dentre eles o pensamento de Hannah Arendt, que apresentaram reflexões ou críticas acerca deste tema, contribuíram para validar a importância da ação humana para entender o que está acontecendo no mundo atual.

As ações do ser humano, no mundo atual, têm grandes manifestações

para buscar uma conscientização dos Direitos Humanos. É possível que, algumas delas, tenham como inspiração a DUDH. Mas, nota-se que as que foram levantadas são respostas a violações. A própria DUDH nasce em resposta aos horrores dos campos de concentração e da Segunda Guerra Mundial como um todo. As datas celebrativas foram estabelecidas em homenagem ou a preocupações mediante violações de Direitos Humanos. As contribuições acadêmicas também foram elaboradas e apresentadas para se pensar na gravidade destas violações.

Hannah Arendt apresentou uma leitura perspicaz sobre o conceito de crise e como esta pode ser fundamental para se entender o que está acontecendo. A crise desestrutura o que está estabelecido ou padronizado no mundo, desde que o ser humano seja capaz de encarar este mundo, tal como ele é, ou seja, em toda a sua pluralidade e em suas infinitas possibilidades.

Os contrários são ignorados ou são eliminados, quando se tenta anular a crise, por meio da unanimidade, ou seja, quando as próprias divergências são anuladas. Arendt apresentou uma eloquente preocupação para com a unanimidade ao se pensar na ação humana. Para Hannah Arendt, a instrumentalização da unanimidade para anular a pluralidade não está de acordo com a realidade do mundo. Não é democrática e, por conseguinte, não é capaz de respeitar direitos.

Aqui, encontra-se um ponto norteador do pensamento arendtiano para se pensar nos Direitos Humanos. A crise é uma oportunidade de o ser humano buscar uma “mentalidade alargada” em suas relações humanas. Romper com preconceitos, com modelos reducionistas do mundo. E, com isso, ir às causas mesmas. Em outras palavras, a mentalidade alargada pode ser uma grande chave, não apenas de leitura do pensamento de Hannah Arendt, mas, para entender o que está acontecendo.

Desta forma, após esta pesquisa analisar alguns aspectos da ação humana para, com isso, traçar algumas contribuições para o entendimento de como são constituídas as relações humanas no mundo atual, conclui-se que o mundo exige do ser humano responsabilidade, pois é constituído e elaborado a partir das ações humanas. Legislações, datas e reflexões foram apontadas como importantes contribuições para nortear a organização da sociedade. Mas, enquanto não houver uma relação efetiva entre o que está acontecendo e o que o ser humano está fazendo, persistirão contrastes entre essas contribuições e os resultados de violações.

Ações que violam os Direitos Humanos irão persistir, transvestidas com os mais diversos meios e fins. Após se completar 30 dias da invasão da Ucrânia pela Rússia, as declarações de Vladimir Putin que procuram justificar as ações

militares desencadeadas se contrastam com uma “Catástrofe humanitária”¹⁴

As grandes descobertas e inovações colocaram em crise o comportamento humano. A crise pode ser uma oportunidade de o ser humano voltar à causa original de sua existência: ser humano.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. Trad. Alfredo Bosi. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.

ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2016.

ARENDT, Hannah. *Pensar sem corrimão: compreender 1953-1975*. Trad. Beatriz Andreiuolo et al. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

ARENDT, Hannah. *Responsabilidade e julgamento*. Trad. Rosaura Einchenber. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

BERNSTEIN, Richard. *Por que ler Hannah Arendt hoje?* Trad. e apresentação de Adriano Correia, Nádia Junqueira Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021.

BÍBLIA. Português. *Bíblia de Jerusalém*. 4. ed. rev. e amp. São Paulo: Paulus, 2002.

14 Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/catastrofe-humanitaria-se-agrava-na-ucrania/>. Acesso em: 25 mar. 2022.

CAPPELLARI, Rodrigo Toaldo. *Direitos humanos: do contratualismo de Hobbes até uma necessidade de fundamentação dos direitos humanos*. *Saberes*, Natal, v. 1, n.10, nov. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/5645/4915>. Acesso em: 23 fev. 2022.

CUSTÓDIO, Crislei de Oliveira. É possível ensinar a pensar? Reflexões sobre as concepções de Educação e pensamento em Hannah Arendt. *Revista CADERNOS de Educação*, Pelotas, n. 50, p.1-10, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/5824>. Acesso em: 18 set. 2021.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. *Unicef Brasil*. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 4 fev. 2022

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Sobrevivência dos vaga-lumes*. Trad. Vera Casa Nova e Márcia Arbex. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FREITAS, Júlio César Ferreira de Matos. Propaganda totalitária e as articulações entre verdade e mentira: uma reflexão a partir de Hannah Arendt. *Em curso*, São Carlos, v. 8, p.1-10, 2021. Disponível em: <https://www.emcurso.ufscar.br/index.php/emcurso/issue/view/>. 11. Acesso em: 8 fev. 2022.

HITLER, Adolf. *Minha luta*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

HOBBSAWM, Eric J. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

BELLINGHINI, Ruth Helena. O Vietnã foi aqui. *Revista Fapesp*, Pinheiros, SP, ed. 101, p.84-87, jul. 2004. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/o-vietna-foi-aqui/>. Acesso em: 24 mar. 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza; CHAUI, Marilena. *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2017.